

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

D E C R E T O Nº 2299, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 947.140,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 947.140,46 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Quarenta Reais e Quarenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011012884600009018 - ALE	0363	319001	500.000,00
011012884600009018 - ALE	0363	339047	314.015,46
141012060814918715 - SEDAP	0306	449051	125.625,00
141012060814918715 - SEDAP	6301	449051	7.500,00
TOTAL			947.140,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de abril de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2300, DE 20 DE ABRIL DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 43.130.276,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 43.130.276,04 (Quarenta e Três Milhões, Cento e Trinta Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0101	444042	1.204.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0126	444042	4.145.676,04
462021339215038841 - FCP	0101	339039	22.810.600,00
672011648214897643 - COHAB	0101	339048	14.970.000,00
TOTAL			43.130.276,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SETRAN	0126	449051	4.145.676,04
672011648214898969 - COHAB	0101	339048	14.970.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	24.014.600,00
TOTAL			43.130.276,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de abril de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 788109

PORTARIA Nº 528/2022-CCG, DE 20 DE ABRIL DE 2022
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o inciso V, do Art. 5º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2043, de 12 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº 2022/442333, R E S O L V E:
designar as servidoras abaixo nominadas como responsáveis pela transmissão das informações referentes à Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF), por meio de acesso ao Portal Web da EFD-REINF no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC):

PORTARIA Nº	CPF	Perfil
ROSANGELA ROCHA TORTOLA	277.851.302-72	Titular
VALDENIRA RODRIGUES FERREIRA	257.912.492-68	Suplente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE ABRIL DE 2022.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 529/2022-CCG, DE 20 DE ABRIL DE 2022
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/464891, R E S O L V E:
nomear LAIRSON DA CUNHA FARO para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 18 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE ABRIL DE 2022.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 530/2022-CCG, DE 20 DE ABRIL DE 2022
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,
R E S O L V E:
tornar sem efeito o item II da Portaria nº 305/2022-CCG, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.891, de 14 de março de 2022, que nomeou ERNESTO STEDILE JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE ABRIL DE 2022.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 531/2022-CCG, DE 20 DE ABRIL DE 2022
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,
R E S O L V E:
nomear GRAZIELA CHIARA LEÃO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 14 de março de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE ABRIL DE 2022.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 532/2022-CCG, DE 20 DE ABRIL DE 2022
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/480933, R E S O L V E:
I. exonerar PEDRO PAULO MAIA OLIVEIRA do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Renda, a contar de 15 de abril de 2022.
II. nomear LUCAS DINIZ DE DINIZ para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Renda, a contar de 15 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE ABRIL DE 2022.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado